



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI DE Nº 1.483/91.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL, DESTINADO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO À APAE, COMO TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Abrir CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL, no valor de Cr\$... 500.000,00 (quinhentos mil Cruzeiros), como parte de uma ajuda do Município à APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE " BAIXO GUANDU-ES, Destinados à Execução de Obras, conforme constam " Funcional Programática, Categoria Econômica e Elemento da Despesa, abaixo discriminados:-

310- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81- ASSISTÊNCIA

486- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

2.16- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

DESPESAS DE CAPITAL- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:

4330.00- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Valor Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º- Os recursos para fazer face à Abertura do Crédito Orçamentário Especial acima, Correrão à conta da RESERVA DE CONTINGÊNCIA do ORÇAMENTO VIGENTE, no Corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

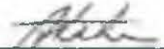
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 27 de Junho de 1991.

ELCI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 27 de junho de 1991.

  
ARNALDO ZAHN  
CH. Departº Adm.